

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 4 – Anatel, DE 24 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel) torna público que os candidatos inscritos no concurso público que optaram por concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme disposto no subitem 6.1.3 do Edital nº 1– Anatel, de 25 de junho de 2014, **deverão acessar** o aplicativo específico, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14, para firmarem declaração de que são negros, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, de acordo com a referida lei, até as **18 horas do dia 15 de agosto de 2014**.

Os candidatos que não realizarem a declaração até a data estipulada acima terão sua opção para concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros **alterada** e passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

Torna pública ainda, a **retificação do requisito para o Cargo 10**: Especialista em regulação de serviços públicos de telecomunicações – especialidade: Engenharia, de que trata o subitem **2.1.1** do Edital nº 1 – Anatel, de 25 de junho de 2014, bem como, a **retificação do tópico 23 referente ao Cargo 12** Especialista em regulação de serviços públicos de telecomunicações – especialidade: Direito, de que trata o subitem **19.2.1.2** dos conhecimentos específicos para os cargos de nível superior do referido Edital, conforme a seguir especificado.

[...]

2.1.1 NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGO 10: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou **Engenharia de Telecomunicações**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

19.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGO 12: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ESPECIALIDADE: DIREITO

[...]23 Multa de ofício (**Lei nº 9.430/1996**) [...]

[...]

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Presidente